

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 1028852-92.2025.8.26.0114, a MARINA NAZARIO DE BIAGI**, matrícula nº 355.063-A, Escrevente Técnico Judiciário, foi reconhecido o direito à não inclusão, na base de cálculo da Contribuição Previdenciária, das verbas/parcelas não incorporáveis, bem como a restituição das quantias já descontadas, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 1015100-88.2025.8.26.0361, a MARIO ROMAN ALVES**, matrícula nº 303.254-A, Escrevente Técnico Judiciário, foi reconhecido o direito à inclusão do Abono de Permanência na base de cálculo das férias e da licença prêmio eventualmente convertidas em pecúnia, do terço constitucional de férias e do 13º salário, a partir de 02.04.2025.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 1136417-07.2025.8.26.0053, a MARTA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA**, matrícula nº 309.967-A, Oficial de Justiça, foi reconhecido o direito à inclusão do Abono de Permanência na base de cálculo da licença prêmio eventualmente convertida em pecúnia, do terço constitucional de férias e do 13º salário, a partir de 17.11.2020 (observada a prescrição quinquenal).

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 1024072-50.2025.8.26.0554, a MILAINE RODRIGUES DE SIQUEIRA**, matrícula nº 815.719-J, Escrevente Técnico Judiciário, foi reconhecido o direito à inclusão do Abono de Permanência na base de cálculo das férias, da licença prêmio e das horas compensadas eventualmente convertidas em pecúnia, do terço constitucional de férias e do 13º salário, a partir de 08.11.2023.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 1003076-50.2025.8.26.0483, a MILTON APARECIDO DOS SANTOS**, matrícula nº 314.555-A, Oficial de Justiça, foi reconhecido o direito à inclusão do Abono de Permanência na base de cálculo da licença prêmio eventualmente convertida em pecúnia, e do terço constitucional de férias, a partir de 02.10.2020 (observada a prescrição quinquenal).

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 1000268-68.2025.8.26.0355, a NARANUBIA MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 364.179-A, Escrevente Técnico Judiciário, foi reconhecido o direito à não inclusão, na base de cálculo da Contribuição Previdenciária, das verbas/parcelas não incorporáveis, bem como a restituição das quantias já descontadas, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 1044647-30.2025.8.26.0053, a PATRICIA APARECIDA ALVES PEREIRA**, matrícula nº 815.245-F, Agente Administrativo Judiciário, foi reconhecido o direito à não inclusão, na base de cálculo da contribuição previdenciária, dos valores percebidos e não incorporados da Gratificação de Desempenho de Atividades Cartorárias (GDAC), bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título, a partir da data judicialmente fixada, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 1129518-90.2025.8.26.0053, a ROSELI MARTINS CARDOSO NASCIMENTO**, matrícula nº 351.345-A, Escrevente Técnico Judiciário, foi reconhecido o direito à inclusão do Abono de Permanência na base de cálculo das férias e da licença prêmio eventualmente convertidas em pecúnia, do terço constitucional de férias e da compensação de horas credoras indenizadas, a partir de 03.11.2020 (observada a prescrição quinquenal).

Subseção XIII - Benefícios

Adicional - CAPITAL

SGP - EXPEDIENTE DAS DIRETORIAS

RETIFICA a data de vigência dos quinquênios de adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, conforme abaixo relacionado, em virtude do cômputo do período de 28.05.2020 a 31.12.2021 antes vedado por força do inciso IX do caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020, revogado pela Lei Complementar nº 226/2026, sendo que os pagamentos retroativos, dependerão de autorização por Lei Estadual específica, conforme dispõe o artigo 2º da LC 226/2026:

CAPITAL

Matrícula, nome e a p/das datas citadas:

1º qq.:

322329, BRUNO BONAMETTI DE MIRANDA, a p/de 31.3.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 05.12.22.
322339, PEDRO BORDON DE ARAUJO, a p/de 06.6.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 14.2.23.
361448, NATASSIA ALMEIDA PAIVA DE OLIVEIRA, a p/de 10.9.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 19.8.22.
366620, ANA CRISTINA PAUL, a p/de 01.9.20, prevalecendo sobre a disponibilizada em 16.5.22.
366622, MARINA AUGUSTA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA, a p/de 24.6.20, prevalecendo sobre a disponibilizada em 17.11.22.
366707, BRUNO APARECIDO GENTIL, a p/de 28.6.20, prevalecendo sobre a disponibilizada em 19.5.23.
367256, IVAN WAGNER ANGELI, a p/de 30.5.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 14.2.23.
368155, MARINA COELHO CORCINI PENA, a p/de 24.9.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 21.6.23.
369361, HELIO LUIZ FANUCCHI, a p/de 07.4.22, prevalecendo sobre a disponibilizada em 04.12.23.
369364, ANA MARIA GUEDES BARBOSA, a p/de 17.1.23, prevalecendo sobre a disponibilizada em 15.4.25.

2º qq.:

359708, SERGIO BORGES, a p/de 01.8.22, prevalecendo sobre a disponibilizada em 22.4.24.
361498, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DOS REIS TUCILO, a p/de 18.8.23, prevalecendo sobre a disponibilizada em 15.4.25.
364470, RAFAEL DE CAMPOS, a p/de 22.11.20, prevalecendo sobre a disponibilizada em 14.7.22.

5º qq.:

120560, LUCIO SARTORI, a p/de 29.1.23, prevalecendo sobre a disponibilizada em 21.10.24.
315962, KATIA REGINA MIRANDA DE MENDONCA PIMENTEL, a p/de 10.10.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 20.7.23.
319708, IVANI FERREIRA ALVES, a p/de 28.2.24, prevalecendo sobre a disponibilizada em 31.10.25.

6º qq.:

99907, EDNA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA BORSANDI, a p/de 24.6.22, prevalecendo sobre a disponibilizada em 03.7.24.
110121, MARIA JOSE REIS FRANCA, a p/de 15.10.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 20.6.23.
110211, PEDRO SANCHEZ FILHO, a p/de 26.6.23, prevalecendo sobre a disponibilizada em 21.5.25.
110236, CINTIA PONTES DE SOUZA, a p/de 12.1.24, prevalecendo sobre a disponibilizada em 18.9.25.
312337, MONICA CRISTINA BIAS BONTORIM, a p/de 28.10.22, prevalecendo sobre a disponibilizada em 24.7.24.
314906, NEIDA MARIA RODRIGUES DA SILVA, a p/de 09.1.22, prevalecendo sobre a disponibilizada em 21.9.23.
317304, ENOQUE RODRIGUES GUALTER JUNIOR, a p/de 17.6.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 14.2.23.
810129, CRISTIANE ZULIAN SBRISSE, a p/de 13.2.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 14.10.22.

7º qq.:

120306, UBIRATAN PIRES FERRAZ, a p/de 17.8.23, prevalecendo sobre a disponibilizada em 15.4.25.
309758, MARCO ANTONIO CICON HERNANDES, a p/de 10.5.22, prevalecendo sobre a disponibilizada em 19.1.24.
800493, ISABEL CRISTINA BITTENCOURT DE MORAES LEME, a p/de 26.5.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 17.1.23.

9º qq.:

130928, ROBERTO LAGES, a p/de 03.3.23, prevalecendo sobre a disponibilizada em 21.11.24.

10º qq.:

38839, LUIZ OSORIO GOMES DE LIMA, a p/de 30.8.22, prevalecendo sobre a disponibilizada em 21.5.24.

SGP - EXPEDIENTE DAS DIRETORIAS

CONCEDE, com efeito financeiro a partir de 13.01.2026, os seguintes quinquênios de Adicionais por Tempo de Serviço e sexta-parte para os servidores abaixo relacionados, computando o período de 28.05.2020 a 31.12.2021 antes vedado por força do inciso IX do caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 revogado pela Lei Complementar nº 226/2026, sendo que os pagamentos retroativos (anteriores a 13.01.2026) dependerão de autorização por Lei Estadual específica, conforme dispõe o artigo 2º da LC nº 226/2026:

CAPITAL**Matrícula, nome e a p/das datas citadas:****5º qq.:**

130515, CREUSA BATISTA NOBRE, a p/de 11.11.25
130823, CRISTINA DA SILVA, a p/de 29.4.23
307823, ADELINA MARCIA MAIO DIAS, a p/de 30.7.20
318266, FRANCISCO CARLOS VIEIRA, a p/de 06.9.21
350620, MARIA MAGNOLIA LEAL DA CUNHA MAHLMEISTER, a p/de 01.7.25
351880, SOLANGE MARIA DE SOUZA PIMENTEL, a p/de 22.9.24

6º qq.:

110601, MASSARU UEMATU, a p/de 10.7.25
110609, CELIA YAMAMOTO IWASAKI, a p/de 16.7.25
110657, CARLOS ALBERTO PIRES DE ASSIS, a p/de 19.1.25

7º qq.:

312263, WANDERLY APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA CHIARI, a p/de 16.2.24
313047, RODNEY CLAUDIUS FERNANDES DE GODOY, a p/de 10.8.25
313186, BERNARDETE DE LIMA SANTOS, a p/de 16.7.25
314258, GISLEIDE QUEIROZ MORAIS, a p/de 03.11.25
314413, MARIA MANOELA IGNATIOS COUCEIRO, a p/de 20.7.25

8º qq.:

305981, CESAR LOURENCO DE GODOY, a p/de 01.5.25
310152, TEREZINHA DA CONCEICAO SANTOS, a p/de 04.7.25
314650, ELIANE APARECIDA DE LIMA RIBEIRO, a p/de 30.7.25

9º qq.:

120971, JOAO CARLOS DE FREITAS BARBOSA, a p/de 26.7.25
309921, REINALDO LUIS THOMAZ, a p/de 30.6.25

10º qq.:

38813, JOSE COSTANZO, a p/de 02.9.25
303697, BELARMINO NOGUEIRA TAVARES, a p/de 25.7.25

11º qq.:

24285, ENOCH NAVARRO, a p/de 19.8.25

SGP - EXPEDIENTE DAS DIRETORIAS

CONCEDE, com efeito financeiro a partir de 13.01.2026, os seguintes quinquênios de Adicionais por Tempo de Serviço e sexta-parte para os servidores abaixo relacionados, computando o período de 28.05.2020 a 31.12.2021 antes vedado por força do inciso IX do caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 revogado pela Lei Complementar nº 226/2026, sendo que os pagamentos retroativos (anteriores a 13.01.2026) dependerão de autorização por Lei Estadual específica, conforme dispõe o artigo 2º da LC nº 226/2026:

CAPITAL**Matrícula, nome e a p/das datas citadas:****8º qq.:**

800231, ALMIRA FRANCISCA DA SILVA BARBIERI, a p/de 26.9.25
801128, ODAIR TEIXEIRA, a p/de 24.7.23

Adicional - INTERIOR**SGP - EXPEDIENTE DAS DIRETORIAS**

RETIFICA a data de vigência dos quinquênios de adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, conforme abaixo relacionado, em virtude do cômputo do período de 28.05.2020 a 31.12.2021 antes vedado por força do inciso IX do caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020, revogado pela Lei Complementar nº 226/2026, sendo que os pagamentos retroativos, dependerão de autorização por Lei Estadual específica, conforme dispõe o artigo 2º da LC 226/2026:

INTERIOR**Matrícula, nome e a p/das datas citadas:****1º qq.:**

366981, ELOISA PONTECHELLE, a p/de 02.11.20, prevalecendo sobre a disponibilizada em 14.7.22.
367609, EDUARDO DE ABREU MARQUES, a p/de 05.6.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 14.2.23.
367912, PEDRO HENRIQUE FERREIRA MANFETONI, a p/de 07.7.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 17.3.23.
368358, LEONARDO PEDRO RAMIREZ CUNHA, a p/de 14.9.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 17.5.23.
369113, FILIPE TETZNER DA CRUZ, a p/de 20.5.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 17.1.23.
369251, IRINEU SIQUEIRA LEITE, a p/de 27.3.22, prevalecendo sobre a disponibilizada em 16.11.23.
369440, FABIOLA CLEMENTE MANZOLI, a p/de 10.10.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 23.6.23.
369532, LAERCIO CASSIO SARTORI, a p/de 27.9.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 23.6.23.
370435, GUILHERME HENRIQUE MOREIRA KAYANOKI, a p/de 01.2.23, prevalecendo sobre a disponibilizada em 21.10.24.

2º qq.:

358870, MARCOS CESAR BORATO, a p/de 25.10.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 21.6.23.
359290, CRISTIANO LISBOA DE ALENCAR, a p/de 19.4.22, prevalecendo sobre a disponibilizada em 01.12.23.
359740, ANGELA APARECIDA TOZI SAKAI, a p/de 17.3.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 14.2.23.
360094, FERNANDO LIMA GUIMARAES, a p/de 09.7.22, prevalecendo sobre a disponibilizada em 18.3.24.
361572, ERNANI AFONSO DE ALMEIDA, a p/de 16.8.23, prevalecendo sobre a disponibilizada em 15.4.25.
362317, JOSE MEDAU, a p/de 07.9.23, prevalecendo sobre a disponibilizada em 21.5.25.
363476, AMANDA BORGES BARBOSA MARQUES, a p/de 28.7.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 17.4.23.
363926, ALDO DE LUCCA JUNIOR, a p/de 21.11.23, prevalecendo sobre a disponibilizada em 24.7.25.
369085, LUCAS BEZERRA PEREIRA GOMES, a p/de 26.1.23, prevalecendo sobre a disponibilizada em 20.9.24.
369403, CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA MATANO, a p/de 18.6.22, prevalecendo sobre a disponibilizada em 22.2.24.
369739, RAFAEL FRANCISCO DA SILVA, a p/de 01.1.22, prevalecendo sobre a disponibilizada em 21.5.25.
370010, ELITON APARECIDO DA CRUZ, a p/de 09.3.24, prevalecendo sobre a disponibilizada em 18.11.25.
370038, ANA PAULA GOMES DA SILVA, a p/de 11.5.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 18.1.23.

3º qq.:

355207, PEDRO DE ALCANTARA OLIVEIRA, a p/de 29.8.20, prevalecendo sobre a disponibilizada em 16.5.22.
360649, FRANCISCO VINCENZO CURTI, a p/de 06.6.24, prevalecendo sobre a disponibilizada em 29.1.26.
366308, LELIA SANTAMARIA, a p/de 26.10.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 24.7.23.
818728, CIRENE PEREIRA ALVES, a p/de 26.7.22, prevalecendo sobre a disponibilizada em 05.12.22.

4º qq.:

130210, MARCIA ALESSANDRA CASACA AMATUZZI, a p/de 04.4.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 23.10.23.
353520, JOSE LAZARO CANDIDO DE OLIVEIRA, a p/de 19.6.24, prevalecendo sobre a disponibilizada em 29.1.26.
368365, RICARDO APARECIDO BORBOREMA, a p/de 24.8.20, prevalecendo sobre a disponibilizada em 05.5.22.
818029, HERMAS DE CAMPOS FILHO, a p/de 19.5.24, prevalecendo sobre a disponibilizada em 08.1.26.
820040, MARIA CREUSA DOS SANTOS, a p/de 08.8.22, prevalecendo sobre a disponibilizada em 22.4.24.

5º qq.:

317836, LUCIANA NOGUEIRA DUARTE BENELI, a p/de 04.3.22, prevalecendo sobre a disponibilizada em 14.11.23.
318109, SERGIO DE MELO FERREIRA, a p/de 14.5.23, prevalecendo sobre a disponibilizada em 21.1.25.
318251, FABIO SERGIO FRUSONI, a p/de 26.5.23, prevalecendo sobre a disponibilizada em 17.2.25.
318583, MARIA CRISTINA DELTREGIA, a p/de 24.6.23, prevalecendo sobre a disponibilizada em 17.2.25.
360800, IVAN GUIMARAES MENDES, a p/de 30.8.20, prevalecendo sobre a disponibilizada em 24.7.24.
804319, MARA REGINA MARTINS RODRIGUES, a p/de 05.7.23, prevalecendo sobre a disponibilizada em 17.2.25.
809640, LUIZ CARLOS CASTILHO JUNIOR, a p/de 19.10.20, prevalecendo sobre a disponibilizada em 14.6.22.
816625, ROSELI MERLO REIS, a p/de 12.7.24, prevalecendo sobre a disponibilizada em 19.2.26.

6º qq.:

314691, BALTAZAR MARQUES, a p/de 25.11.20, prevalecendo sobre a disponibilizada em 14.7.22.
365017, ELIANA MUALLA ALDUINO, a p/de 16.1.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 16.9.22.
801835, EMILIO CARLOS FIORI, a p/de 01.9.20, prevalecendo sobre a disponibilizada em 14.10.22.
804266, MARCOS DONIZETI GONCALVES, a p/de 08.11.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 20.7.23.
804341, SILMARA PINCINATO SILVA, a p/de 22.12.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 24.8.23.
804709, SILVIA HELENA RAMOS, a p/de 18.4.22, prevalecendo sobre a disponibilizada em 22.5.24.
804780, MARCOS CAMPOS CROCE, a p/de 08.12.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 24.8.23.
805210, LOURIVAL MOTA DOS SANTOS, a p/de 01.4.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 23.6.23.
808688, LAURI FRANCIS MARTINS FERNANDES ARGENTAO, a p/de 20.9.23, prevalecendo sobre a disponibilizada em 21.5.25.
808789, ALECIO POMINI NOGARINI JUNIOR, a p/de 12.7.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 21.7.23.
809301, SIDNEI RODRIGUES, a p/de 10.10.23, prevalecendo sobre a disponibilizada em 21.5.25.
810957, CELIA CALDEIRA DE MOURA, a p/de 23.4.24, prevalecendo sobre a disponibilizada em 04.12.25.
810983, MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA, a p/de 30.7.22, prevalecendo sobre a disponibilizada em 22.4.24.
811735, CLAUDIA CRISTINA GABRIEL SILVA, a p/de 19.6.24, prevalecendo sobre a disponibilizada em 29.1.26.
812136, MONICA NARA RUSSI, a p/de 07.6.24, prevalecendo sobre a disponibilizada em 22.1.26.

7º qq.:

93317, JOAO BATISTA ZANELLA, a p/de 30.4.23, prevalecendo sobre a disponibilizada em 21.1.25.
95898, MARYLAND RODRIGUES MORAES BARBI, a p/de 27.4.24, prevalecendo sobre a disponibilizada em 22.1.26.
98569, FABIO PICCOLO ACAYABA DE TOLEDO, a p/de 03.2.23, prevalecendo sobre a disponibilizada em 09.6.25.
306032, SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA, a p/de 10.6.20, prevalecendo sobre a disponibilizada em 12.4.22.
310268, SEBASTIANA MESQUITA ASSIS, a p/de 27.10.22, prevalecendo sobre a disponibilizada em 20.6.24.
802260, FATIMA APARECIDA DA SILVA, a p/de 05.1.23, prevalecendo sobre a disponibilizada em 20.9.24.

8º qq.:

38177, LISETE REIS GONZALEZ MIRANDA, a p/de 07.10.20, prevalecendo sobre a disponibilizada em 14.6.22.
86905, DANIEL TADEU GUIMARAES DE MORAES, a p/de 18.4.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 05.12.22.
304534, JOAO CARLOS KUGLER SEGUNDO, a p/de 24.6.24, prevalecendo sobre a disponibilizada em 04.2.26.
306385, JOSE MAURO REZENDE, a p/de 31.10.20, prevalecendo sobre a disponibilizada em 14.7.22.
807561, VALDIR MORTARI JUNIOR, a p/de 01.3.21, prevalecendo sobre a disponibilizada em 17.11.22.

9º qq.:

303766, ANTONIO DOS SANTOS, a p/de 17.1.22, prevalecendo sobre a disponibilizada em 21.9.23.

SGP - EXPEDIENTE DAS DIRETORIAS

RECONHECE o direito aos seguintes quinquênios de Adicionais por Tempo de Serviço e sexta-parte, conforme abaixo relacionado, computando o período de 28.05.2020 a 31.12.2021 antes vedado por força do inciso IX do caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 revogado pela Lei Complementar nº 226/2026, sendo que os pagamentos retroativos, dependerão de autorização por Lei Estadual específica, conforme dispõe o artigo 2º da LC nº 226/2026:

INTERIOR**Matrícula, nome e a p/das datas citadas:****1º qq.:**

372743, GLADSTON CELESTINO RIBEIRO JUNIOR, a p/de 08.5.23
820266, ANA CARMEN DE ANDRADE, a p/de 18.2.23
820326, MARGARETH DE CARVALHO, a p/de 03.3.23
820332, MARIA HELENA MONTEIRO VIOLANTE, a p/de 14.2.23
820361, RAMONA MARY SETSUKO AKUNE BARRETO, a p/de 07.2.23
820395, BARBARA MAIRA DA COSTA, a p/de 06.2.23

2º qq.:

820139, CLOVIS DE ANDRADE SARDINHA, a p/de 27.12.21

3º qq.:

818893, SOLANGE MARTINS DA SILVA MILARÉ, a p/de 17.3.22

4º qq. mais a sexta-parte:

818198, MARA SILVIA MARTINS, a p/de 09.9.25
818324, FELIX MIKIO FUNAKI, a p/de 30.8.25

5º qq.:

814034, ALVINO SANTIAGO DE ALCANTARA, a p/de 06.4.21
818130, FLAVIA CHRISOSTOMO DOS SANTOS, a p/de 02.5.25

6º qq.:

813397, ADALTO KUNDZINS, a p/de 30.7.25

SGP - EXPEDIENTE DAS DIRETORIAS

CONCEDE, com efeito financeiro a partir de 13.01.2026, os seguintes quinquênios de Adicionais por Tempo de Serviço e sexta-parte para os servidores abaixo relacionados, computando o período de 28.05.2020 a 31.12.2021 antes vedado por força do inciso IX do caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 revogado pela Lei Complementar nº 226/2026, sendo que os pagamentos retroativos (anteriores a 13.01.2026) dependerão de autorização por Lei Estadual específica, conforme dispõe o artigo 2º da LC nº 226/2026:

INTERIOR**Matrícula, nome e a p/das datas citadas:****5º qq.:**

352325, LUCI MARA DE OLIVEIRA JOSE, a p/de 25.8.25

6º qq.:

97962, VALÉRIA FONSECA, a p/de 25.1.25
317775, EDILENE REGINA DE CASTRO, a p/de 10.10.25
319325, ANTONIO LORIATO, a p/de 27.11.25
805500, LUIZ WALTER FORTES, a p/de 11.3.22
805982, SANDRA ROSA COBIANCHI LEANDRO, a p/de 16.5.22
806552, CARLITO DIVINO COELHO, a p/de 08.8.21
809468, IVAN AGUERA TRANJAN, a p/de 05.1.24
810539, ERIKA CRISTINA VOSGRAU, a p/de 21.6.25

7º qq.:

87954, ADEMAR BENEDITO MARTINS, a p/de 27.10.20
96106, GISLENE FERREIRA MESCHIATTI DO PRADO, a p/de 06.3.25
96154, REGINA CALZOLARO, a p/de 03.9.25
96385, ROSELI DE SOUZA, a p/de 24.11.25
96956, AUREA APARECIDA CHAVES, a p/de 10.7.25
97804, LUIZ CARLOS MEREU, a p/de 23.8.25
98027, JUSCELIA CARNEIRO DA MOTA SILVA, a p/de 25.8.25
98232, ERNESTO LUIS ULRICH, a p/de 01.9.25
98908, RITA DE CASSIA GARCIA BORTOTTI FREDERICO, a p/de 26.11.25
120489, EDIONE DOS SANTOS ZANCHETTA, a p/de 28.8.25
312892, EDILENE RONDON QUELUZ, a p/de 03.6.25
313344, ELINE ALVARES CRUZ PEIXOTO FERREIRA, a p/de 06.6.25
313875, CLEIDE CARDOZO DA SILVA FONTES, a p/de 24.6.25
314296, OSWALDO REZENDE FILHO, a p/de 23.8.25

8º qq.:

36830, FATIMA APARECIDA CORTEZ DE MORAES E ABREU, a p/de 07.7.25
92389, MARIA CLÁUDIA STEFANO FALSIROLLI, a p/de 27.3.25
96047, ESTELA MARCIA GENOVEZ, a p/de 07.12.25
308200, SENIVAL MANFIO DIAS, a p/de 30.1.25
318792, FLAVIO LUIZ MARANGON, a p/de 08.1.26

9º qq.:

305986, RONALDO LARA RIBEIRO, a p/de 15.5.25

10º qq.:

300603, ALCEU APARECIDO MUSARDO, a p/de 24.7.25

11º qq.:

32422, JOSE ROBERTO CURY FERREIRA, a p/de 22.10.23
303048, NELSON QUEIROZ, a p/de 16.2.25

SGP - EXPEDIENTE DAS DIRETORIAS

CONCEDE, com efeito financeiro a partir de 13.01.2026, os seguintes quinquênios de Adicionais por Tempo de Serviço e sexta-parte para os servidores abaixo relacionados, computando o período de 28.05.2020 a 31.12.2021 antes vedado por força do inciso IX do caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 revogado pela Lei Complementar nº 226/2026, sendo que os pagamentos retroativos (anteriores a 13.01.2026) dependerão de autorização por Lei Estadual específica, conforme dispõe o artigo 2º da LC nº 226/2026:

INTERIOR**Matrícula, nome e a p/das datas citadas:****4º qq. mais a sexta-parte:**

818209, ELIANA MARIA RORATO MANSO, a p/de 22.10.24

5º qq.:

817332, ANA LUCIA FERNANDES, a p/de 19.6.25

6º qq.:

804864, LUZIA BARBOZA ANDRE, a p/de 18.1.22
808030, MARIA REGINA PRIETO SEMENTINO BOMFIM DA SILVA, a p/de 07.10.25
809817, HUGO BOCCATTO, a p/de 10.10.22
813589, JULIO CESAR ALEXANDRE, a p/de 25.7.25

7º qq.:

804516, ANA CLARA CAVALHEIRO VIEIRA SCHONFELDER, a p/de 06.10.25

Aposentadoria

SGP - PORTARIAS DAS DIRETORIAS

A Coordenadoria de Contagem de Tempo para Gestão de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/09, combinada com a Portaria nº 9.541/2018, e nos termos do r. Despacho da Presidência, de 04/10/2016:

Concede aposentadoria, a pedido, a **JOÃO CARLOS PAIVA, matrícula nº 95.595-F**, R.G. 5.690.869-6, PIS/PASEP 10409801434, na função-atividade de Agente de Segurança Judiciário do QTJ-SQF-II, designado no GADE 9 de Julho 3 - Seção de Controle de Tráfego do Gade 9 de Julho - Turno da Manhã, nos termos do artigo 4º, § 6º, item 1, alínea "a" e § 10, item 1 da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **MARIA SHIRLEI DE SOUZA, matrícula nº 809.153-A**, R.G. 16.696.135-8, PIS/PASEP 12046119241, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada no Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de Guarujá, nos termos do artigo 4º, § 6º, item 1, alínea "a" e § 10, item 1 da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **PAULO SERGIO DOS SANTOS, matrícula nº 305.713-A**, R.G. 17.305.935, PIS/PASEP 17024285735, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designado na Equipe de Movimentação de Processos Digitais da UPJ - Unidade de Processamento Judicial - 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Caraguatatuba, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Subseção XVII - Expedientes da Secretaria (SGP III)

De 10.04.2026

Autorizando o(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do capítulo IV da Resolução nº 850/2021, a partir da data da disponibilização e até 12/08/2026.

- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 5ª VARAS DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL, ANA PAULA DE SOUSA JUVENCIO, mat. 377.294

De 10.04.2026

Autorizando o(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do capítulo IV da Resolução nº 850/2021, a partir da data da disponibilização e pelo prazo de 6(seis) meses, devendo o pedido ser renovado pelo(a) interessado(a) ao final do referido período, atentando-se às orientações do Comunicados SGP nº 59/2022 e nº 38/2023.

- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 16ª A 20ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL, HELOISA VIEIRA COELHO, mat. 808.604

De 10.04.2026

Autorizando o(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do capítulo IV da Resolução nº 850/2021, a partir da data da disponibilização e pelo prazo de 1(um) ano, devendo o pedido ser renovado pelo(a) interessado(a) ao final do referido período, atentando-se às orientações do Comunicados SGP nº 59/2022 e nº 38/2023.

- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 5ª VARAS DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL I - SANTANA, GUILHERME VASCONCELOS ALVES DOS SANTOS, mat. 382.814

- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 3ª VARAS DA COMARCA DE DRACENA, MARCIO LUIS DE SOUZA, mat. 353.270

- NUPEMEC 1.1.3 - SERVIÇO DE MONITORAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE CEJUSCS, ROSALIA ZEITUNE D'APRILE, mat. 353.993

- 1º OFÍCIO CRIMINAL E DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL, LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. 364.958

- 2º OFÍCIO DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, JOAO LUCIO RODRIGUES DA COSTA, mat. 362.613

- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, mat. 365.487

- OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA DA COMARCA DE CAMPINAS, GUILHERME REIS LONGO MOITINHO, mat. 370.929